

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA DPG N° 001/2022

Cassa as férias de membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe delegadas pela Instrução Normativa n° 040/2020, com fundamento na LCE n° 136/2011, na Deliberação CSDP n° 11/2020 e na Instrução Normativa N° 54/2021, resolve:

CASSAR as férias do DEFENSOR PÚBLICO - ASSESSOR ESPECIAL - EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO, marcadas para o período de 10/01/2022 a 08/02/2022, A partir de 17/01/2022 referentes ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, em razão da imperiosa necessidade do serviço e interesse público.

Curitiba, 11 de janeiro de 2022.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral
Gabinete DPG

2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA 2ªSUB N° 002/2022

Cassa as férias de membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O Segundo Subdefensor Público-Geral, em substituição ao Defensor Público-Geral, no uso das atribuições que lhe delegadas pela Instrução Normativa n° 040/2020, com fundamento na LCE n° 136/2011, na Deliberação CSDP n° 11/2020 e na Instrução Normativa N° 54/2021, resolve: **CASSAR** as férias DEFENSOR PÚBLICO-GERAL-ANDRÉ RIBEIRO

GIAMBERARDINO, marcadas para o período de 21/02/2022 a 25/02/2022, A partir de 21/02/2022 referentes ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, em razão da imperiosa necessidade do serviço e interesse público.

Curitiba, 11 de janeiro de 2022.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

RESOLUÇÃO 2ª SUB N° 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Cancela numerações de atos não utilizados pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral no ano de 2021.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 3º da Resolução DPG 248/2021;

CONSIDERANDO a não expedição, pela Segunda Defensoria Pública-Geral dos atos abaixo citados;

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar os Ofícios n° 007/2021/2ªSUB/DPPR, 039/2021/2ªSUB/DPPR e 071/2021/2ªSUB/DPPR.

Art. 2º Cancelar a Resolução 2ªSUB n° 062/2021.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

